# Diário Oficial



# Município de Ipuã

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025 Ano VII | Edição nº 1273

# MUNICÍPIO DE IPUÃ


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Portarias ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Autorização de Contratação Direta ..... 6
Extrato ..... 7

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã** ..... 7
***Atos Oficiais*** ..... 7
Portarias ..... 7

**Poder Legislativo** ..... 7
***Atos Legislativos*** ..... 7
Atos ..... 7



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 16.188, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025.**

***Convalida a Portaria Municipal nº 15.677, de 27 de maio de 2025 e estabelece Horário de Trabalho para Eduardo Azevedo Pêcego, Procurador Jurídico, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 4.865, de 15 de setembro de 2025.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o acordo individual escrito firmado em 27/05/2025 que pactuou a alteração da jornada de trabalho e outras disposições, nos termos da Lei Municipal nº 5.042/2025 e do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT);

**CONSIDERANDO** a posterior edição do Decreto Municipal nº 4.865, de 15 de setembro de 2025 que regulamentou a Lei Municipal nº 5.042/2025 e estabeleceu regras para a convalidação de alterações de jornadas realizadas anteriormente ao referido Decreto;

**CONSIDERANDO** que o empregado público municipal protocolou requerimento de convalidação da alteração da jornada tempestivamente, nos termos dos artigos 20 e 21, I, do Decreto Municipal nº 4.865/2025;

**CONSIDERANDO** Relatório de Regularização elaborado, nos termos do artigo 21, II, do Decreto Municipal nº 4.865/2025, que concluiu favoravelmente pela convalidação do referido acordo em todos os seus termos e ajustes, por entender que suas cláusulas atendem aos princípios da eficiência e da economicidade;

**CONSIDERANDO** o integral cumprimento dos requisitos dispostos no capítulo VII, do Decreto Municipal nº 4.865/2025; e

**CONSIDERANDO** as atribuições internas e externas do emprego público de Procurador Jurídico, cuja natureza predominantemente intelectual e administrativa inclui a rotina de deslocamento às unidades externas e atenção a compromissos cujos dias e horários não dependem de anuência da Procuradoria;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. CONVALIDAR e MANTER**, para todos os fins de direito e em sua integralidade, o Acordo Individual de Trabalho firmado em 27 de maio de 2025 e a subsequente Portaria Municipal nº 15.677, de 27 de maio de 2025, que fixou jornada de 40h (quarenta horas) semanais ao servidor EDUARDO AZEVEDO PÊCEGO, procurador jurídico municipal.

**Parágrafo único**. O horário de trabalho do servidor, para fins de organização do serviço, observará como referência o expediente fixado na Portaria nº 15.677/2025, podendo e devendo ser ajustado, inclusive com relação aos dias de trabalho presencial e remoto, sempre que o empregado identificar possibilidade e/ou necessidade voltada a atenção dos compromissos da Procuradoria Jurídica, como, por exemplo, a participação em audiências, reuniões e execução de outras diligências.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, no tocante a alteração da jornada para 40h (quarenta horas) semanais, à 29 de maio de 2025, nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 4.865/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 17 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

**PORTARIA Nº 16.189, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025.**

***Convalida a Portaria Municipal nº 15.659, de 27 de maio de 2025 e estabelece novo horário de Trabalho para Gabriel César Bueno, Procurador Jurídico, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 4.865, de 15 de setembro de 2025.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o acordo individual escrito firmado em 27 de maio de 2025 que pactuou alteração de jornada e outras disposições, nos termos da Lei Municipal nº 5.042/2025 e do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT);

**CONSIDERANDO** a posterior edição do Decreto Municipal nº 4.865, de 15 de setembro de 2025 que regulamentou a Lei Municipal nº 5.042/2025 e estabeleceu regras para a convalidação de alterações de jornadas realizadas anteriormente ao referido Decreto;

**CONSIDERANDO** que o empregado público municipal protocolou requerimento de convalidação da alteração da jornada tempestivamente, nos termos dos artigos 20 e 21, I, do Decreto Municipal nº 4.865/2025;

**CONSIDERANDO** relatório de regularização elaborado, nos termos do artigo 21, II, do Decreto Municipal nº 4.865/2025, que concluiu favoravelmente pela convalidação do referido acordo em todos os seus termos e ajustes, por entender que suas cláusulas atendem aos princípios da eficiência e da economicidade;

**CONSIDERANDO** o integral cumprimento dos requisitos dispostos no capítulo VII, do Decreto Municipal nº 4.865/2025; e

**CONSIDERANDO** as atribuições internas e externas do emprego público de Procurador Jurídico, cuja natureza predominantemente intelectual e administrativa inclui a

rotina de deslocamento às unidades externas e atenção a compromissos cujos dias e horários não dependem de anuência da Procuradoria;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. CONVALIDAR** e **MANTER,** para todos os fins de direito e em sua integralidade, o Acordo Individual de Trabalho firmado em 27 de maio de 2025 e a subsequente Portaria Municipal nº 15.659, de 27 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de maio de 2025, que fixou jornada de 40h (quarenta horas) semanais ao servidor GABRIEL CÉSAR BUENO, procurador jurídico municipal.

**Artigo 2º. ESTABELECER,** novo horário de trabalho conforme seguinte:

**LOCAL DE TRABALHO:** PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

Av. Maria de Lourdes Gerin, N° 467, Ipuã/SP.

**HORÁRIO:**

**Segunda-Feira a Quinta-Feira:** Das 09:00 às 13:00 h. e das 14:30 às 18:30 h.

**Sexta-Feira:** Das 08:00 às 12:00 h. e das 13:00 às 17:00 h.

**Parágrafo único.** O horário de trabalho do servidor, para fins de organização do serviço, observará como referência o expediente fixado no artigo 2º desta portaria, podendo e devendo ser ajustado, sempre que o empregado identificar possibilidade e/ou necessidade voltada a atenção dos compromissos da Procuradoria Jurídica, como, por exemplo, a participação em audiências, reuniões e execução de outras diligências.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de maio de 2025, no tocante a alteração da jornada para 40h (quarenta horas) semanais disposta no artigo 1º desta portaria, nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 4.865/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 17 de dezembro de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

**PORTARIA Nº 16.190 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025.**

***Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 111/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025.***

André Luis Domingos, Secretário de Infraestrutura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º –** Ficam designados Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 111/2025, Concorrência Eletrônica nº 007/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para obra de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do Município de Ipuã/SP, vinculado a Emenda Parlamentar n° 202540350003. A designação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

**Agente de Contratação:**
Mariana Stábile Garcia
Maria Júlia da Silva Paz
Roselaine de Freitas Barbosa
Matheus Henrique Duarte Carvalho

**Equipe de Apoio:**
Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

**Artigo 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**,** em especial a Portaria n° 16.109/2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 17 de dezembro de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
André Luis Domingos
Secretário Municipal de Infraestrutura

.....

**PORTARIA Nº 16.191 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025.**

***Convoca Marciel Mandrá Lima, Assessor Jurídico de Gabinete, para retornar às suas atividades e dá outras providências.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Convocar, por necessidade e interesse do serviço público, Marciel Mandrá Lima, Assessor Jurídico de Gabinete, atualmente em gozo de férias, para retornar às suas atividades a partir de 17 de dezembro de 2025.

**Parágrafo único –** Fica assegurado ao servidor o saldo de 14 (quatorze) dias de férias, que deverá ser usufruído em período oportuno.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 17 de dezembro de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

**PORTARIA Nº 16.192, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025.**

***Convoca a servidora Patrícia da Silva Ferreira, Psicóloga, para retornar às suas***

***atividades e dá outras providências.***

Acácio Ferreira da Silva Buranelo, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Convocar, por necessidade e interesse do serviço público, a servidora **Patrícia da Silva Ferreira, Psicóloga**, atualmente em gozo de férias, para retornar às suas atividades a partir do dia **17 de dezembro de 2025**.

**Parágrafo único –** Fica assegurado a servidora o saldo de 07 (sete) dias de férias, que deverá ser usufruído no período de 05 a 11 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 17 de dezembro de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Acácio Ferreira da Silva Buranelo
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

.....

**PORTARIA Nº 16.193 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025.**

***Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor municipal C E S e dá outras providências.***

**DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO o Relatório de Apontamento de Supostas Irregularidades apresentado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Edson Carlos Vasconcelos Ferreira, no qual são relatados fatos que, em tese, podem configurar infrações administrativas e funcionais imputáveis ao servidor municipal C E S;**

**CONSIDERANDO a existência de indícios de possível violação aos deveres funcionais previstos nos artigos 93 e 103 da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017;**

**CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017, que estabelece normas para a apuração de infrações administrativas;**

**CONSIDERANDO a necessidade de apuração detalhada dos fatos, com a observância do devido processo legal, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 10/2025, com a finalidade de apurar as condutas atribuídas ao servidor municipal C E S, CPF nº ***303948**, especialmente quanto à possível violação dos deveres funcionais previstos nos artigos 93 e 103 da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017.

**Art. 2º** – No curso do processo, deverão ser assegurados ao servidor o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**Art. 3º** – Para cumprimento do disposto no artigo anterior, e nos termos do artigo 139, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886/2017, **mantém-se a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, constante da Portaria nº 13.638, de 8 de julho de 2022, composta pelos seguintes membros:

**Presidente:**
Maria Vilma Pontes da Costa – CPF ***786904**
**Membros:**
Carmen Rosa Dantas – CPF ***172558**
Beatriz Cristina de Oliveira Silva Scorsato – CPF ***788788**

**Parágrafo Único.** Deverá ser juntada aos autos do PAD cópia da Portaria nº 13.638, de 8 de julho de 2022.

**Art. 4º** – A Comissão Processante deverá observar rigorosamente os preceitos da Lei Municipal nº 3.886/2017 para a consecução de seus trabalhos, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 5º** – Caso, no curso do processo, sejam verificadas condutas que possam configurar crime, ato de improbidade administrativa ou gerar prejuízo ao erário, a Comissão Processante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município, para as providências de suas competências.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 17 de dezembro de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

**PORTARIA N° 16.194, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a alteração temporária da jornada de trabalho dos motoristas durante o período de férias escolares.*

André Luis Domingos**,** Secretário de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851, de 1º de agosto de 2025;

**R E S O L V E:**

**I -** Estabelecer, **temporariamente**, novo horário de trabalho para os servidores municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Motorista**, no período de **18/12/2025 a 31/01/2026**, em razão das férias escolares:

**- José Renato Molinari**

**- Geraldo Girolamo**

**Local:** Secretaria Municipal de Transporte – R. Nicolau Tolentino de Almeida, nº 1.577, Bom Retiro.

**Horário:**

De segunda a sexta-feira: das 10h00 às 15h00 e das 16h00 às 19h00;

Aos sábados: conforme escala de revezamento, respeitada a jornada diária de 4 horas, conforme demanda;

Domingo: livre.

**§1º** – A escala de revezamento será organizada pela Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a necessidade dos serviços essenciais durante o período referido.

**II –** As portarias individuais de jornada dos servidores voltarão a vigorar normalmente a partir de **01/02/2026**, com o retorno das aulas.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 17 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Transporte

.....

**PORTARIA Nº 16.195 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025.**

***Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 050/2025, referente ao Processo Licitatório nº 085/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 013/2025.***

Júlio Dimas de Mendonça Neto**,** Secretário de Administração e Negócios de Governo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960, de 01 de março de 2018, pelo Decreto nº 4.851, de 01 de agosto de 2025 e pela Portaria n° 15.872, de 13 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art 1° –** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato 050/2025, referente ao Processo Licitatório nº 085/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 013/2025 que tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua Indianésio Arlindo Leonetti, nº 21, Bairro Pampuã, no município de Ipuã, estado de São Paulo, CEP: 14.611-008, objeto da matrícula n° 1.376 do Ofícial de Registro de Imóveis da Comarca de Ipuã-SP destinado ao armazenamento dos bens patrimoniais, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e a Lei Municipal 4820/23.

**Gestor(a):**

Thalyson Gonçalves Reis

**Fiscal:**

Aloise Amado Moreira

**Art 2° –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 17 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

**PORTARIA Nº 16.196 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***Designa Gestor das Atas de Registro de Preço nº 046, 047 e 048, referente ao Processo Licitatório nº 026/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025.***

Acácio Ferreira da Silva Buranelo, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**I –** Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor das Atas de Registro de Preço nº 046, 047 e 048, referente ao Processo Licitatório nº 026/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas e Gás GLP 13 kg, para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e a Lei Municipal 4820/23.

**Gestor(a):**

Thalyson Gonçalves Reis

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria n° 15.754/2025.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 17 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Acácio Ferreira da Silva Buranelo

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

.....

## Licitações e Contratos

## Autorização de Contratação Direta

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesa, considerando os documentos, bem como o parecer jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a locação de imóvel situado no endereço Rua Indianésio Arlindo Leonetti, nº 21, Bairro Pampuã, no município de Ipuã, estado de São Paulo, CEP: 14.611-008, objeto da matrícula n° 1.376 do Ofícial de Registro de Imóveis da Comarca de Ipuã-SP destinado ao armazenamento dos bens patrimoniais, realizada de forma direta, mediante Processo nº 85/2025 – Inexigibilidade nº 13/2025, com fundamento no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.168/2022, conforme abaixo indicado:

**Proponente:** J.A.C.C. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

**Valor Total:** R$ 31.317,00 (trinta e um mil trezentos e dezessete reais).

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Mensal | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de prédio urbano destinado ao armazenamento dos **bens patrimoniais**, o imóvel está situado na Rua Indianésio Arlindo Leonetti, nº 21, bairro Pampuã, na cidade de Ipuã, estado de São Paulo, CEP: 14.611-008. | MÊS | 12 | R$ 2.609,75 | R$ 31.317,00 |

Ipuã/SP, 12 de dezembro de 2025.
**Júlio Dimas de Mendonça Neto**
Secretário de Administração e Negócios de Governo

.....

## Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 050/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, Processo nº 085/2025, cujo objeto é a** locação de imóvel situado no endereço Rua Indianésio Arlindo Leonetti, nº 21, Bairro Pampuã, no município de Ipuã, estado de São Paulo, CEP: 14.611-008, objeto da matrícula n° 1.376 do Ofícial de Registro de Imóveis da Comarca de Ipuã-SP destinado ao armazenamento dos bens patrimoniais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ipuã

Contratado(a): J.A.C.C. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 68.917.939/0001-59

Valor Total: R$ 31.317,00 (trinta e um mil trezentos e dezessete reais).

Vigência: 12/12/2025 a 11/12/2026

Assinatura: 12/12/2025

.....

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA N° 371 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025.**

***Revoga a Portaria nº 358 de 26 de agosto de 2.025***

**MAXWELL HENRIQUE DA SILVA**, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Ipuã-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Revogar, a partir do dia 17 de dezembro de 2.025, a Portaria 0358 de 26 de agosto de 2.025, que estabelece novo horário de trabalho para os servidores públicos municipal FERNANDO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA, Ajudante de Manutenção e ROGÉRIO LEME SANTANA DE OLIVEIRA Encanador/Leiturista do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 17 DE DEZEMBRO DE 2.025.**

**PUBLICADA, REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.**

_____
**MAXWELL HENRIQUE DA SILVA**

.....

# PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Atos

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Enício Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Ipuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Decretar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Ipuã, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipuã, 17 de dezembro de 2025.

**Enício Ferreira**
**-Presidente-**

À Secretaria:-registre-se e publique-se:

Câmara Municipal de Ipuã, 17 de dezembro de 2025.

**Enício Ferreira**
**Presidente**

.....

**EDITAL Nº 20/25, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Mariana Gabriel de Souza Lopes,** Diretora Geral do Legislativo, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que nesta data, pelo Presidente da Câmara, foi baixado o seguinte Ato.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Enício Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Ipuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Ipuã, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipuã, 17 de dezembro de 2025.

**Enício Ferreira**
**-Presidente-**

À Secretaria:-registre-se e publique-se:

Câmara Municipal de Ipuã, 17 de dezembro de 2025.

**ENÍCIO FERREIRA**
**PRESIDENTE**

Registrado em livro próprio e publicado nesta data:

Secretaria da Câmara Municipal Ipuã, em 17 de dezembro de 2025.

**MARIANA GABRIEL DE SOUZA LOPES**
**DIRETORA GERAL DO LEGISLATIVO**

.....